



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) passando, o anexo I da Lei Complementar Municipal 52, de 2022, a vigorar com o quantitativo de 10 vagas.

Art. 2º Fica ampliado em uma vaga o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), devendo o anexo da Lei Complementar Municipal 52, de 2022, que inclui o referido cargo na estrutura administrativa do Executivo Municipal, passa a vigorar com o quantitativo de 10 vagas.

Art. 3º O vencimento dos cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente de Combate a Endemias) corresponde a R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais

Parágrafo único. A carga horária, lotação, requisitos, forma de admissão ao serviço público estão previstos na Lei Complementar nº 52, de 05 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 21 de agosto de 2023.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de 21/08/2023

Conforme legislação vigente.



CPF: 084.272.616-08